



EDITAL Nº 022, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Prof. Dr. Décio Antônio Piola, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições e competências regimentais, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/96, na Resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007, na Deliberação CEE nº 09/98, nos artigos 78, inciso II e 93, do Regimento Interno, no Regulamento da Pós-Graduação, e legislação complementar pertinente, faz saber a todos interessados que se encontram abertas na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, situada na Avenida Major Nicácio, nº. 2305, Boulevard “Professor Doutor Alfredo Palermo”, bairro São José, CEP 14401-135, Franca-SP, as matrículas para os Programas de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, no nível de especialização, na modalidade presencial em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMPRESARIAL** e em **DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO**, com vistas ao preenchimento de **sessenta vagas** oferecidas em cada um deles, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

I. DO OBJETO

1. Efetivar as matrículas para os programas de pós-graduação *lato sensu*, no nível de especialização, na modalidade presencial em direito processual civil empresarial e em direito trabalhista e previdenciário aplicado e avançado, para alunos graduados e portadores de diploma de curso superior reconhecido, emitido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada.

II. DAS MATRÍCULAS

1. As matrículas dos candidatos interessados nos cursos de Direito Processual Civil Empresarial e de Direito Trabalhista e Previdenciário Aplicado e Avançado serão realizadas no período de **10 de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto nos dias do período de 24 de dezembro de 2018 a 3 de janeiro de 2019, na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca – FDF – Unidade II, situada na Avenida Major Nicácio, nº. 2305, entrada pelo Boulevard “Professor Doutor Alfredo Palermo”, bairro São José, CEP 14401-135, Franca-SP, ou por meio do endereço eletrônico: posgraduacao@direitofranca.br.
2. Serão admitidas matrículas até o limite de sessenta vagas para cada curso.
3. Poderão matricular-se apenas os alunos graduados e portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecido, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. Fica permitida, ainda, a matrícula dos



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Avenida Major Nicácio, 2377 – Franca – São Paulo – Brasil. Telefone: (16) 3713.4000

www.direitofranca.br

alunos que apresentarem uma Declaração de Conclusão de Curso Superior, reconhecido, emitida por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada, ficando obrigados a apresentarem o Diploma de Curso Superior, reconhecido e registrado, antes do término do Curso.

4. No Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras referentes aos cursos oferecidos e, ao assiná-lo, o aluno declara-se sujeito às normas nele previstas.
5. Ao matricularem-se nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, da Faculdade de Direito de Franca - FDF, os alunos submetem-se às normas do Regimento Interno e do Regulamento da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca, bem como às normas desse edital.
6. Não será admitido o trancamento de matrícula, considerando as ofertas não permanentes dos cursos.
7. A Faculdade de Direito de Franca - FDF poderá cancelar a realização dos cursos, caso não seja alcançado o número mínimo de matrículas para a sua viabilização e abertura, restituindo os valores eventualmente pagos a título de matrícula.
8. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 2 cópias da Cédula de Identidade;
 - 2 cópias do CPF;
 - 2 cópias do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - 2 cópias do comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, extrato bancário mensal), contendo CEP;
 - 2 fotos 3x4 - idênticas e recentes;
 - 2 cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e devidamente assinado;
 - 2 cópias do comprovante de pagamento de matrícula.

III. DOS PROCEDIMENTOS

1. O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrícula para preencher o formulário, com os documentos exigidos.
2. O candidato deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade até o vencimento.
3. O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congênere, sob pena da matrícula ser considerada não efetivada.
4. O não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada implicará a perda da vaga.
5. Não será aceita matrícula condicional ou com ausência dos documentos exigidos.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Avenida Major Nicácio, 2377 – Franca – São Paulo – Brasil. Telefone: (16) 3713.4000

www.direitofranca.br

6. No caso de matrícula feita por procurador, deverá ser apresentada a procuração com firma reconhecida em cartório.
7. As cópias dos documentos descritos no item I.8 deverão ser autenticadas. Alternativamente, o aluno interessado poderá apresentar os originais acompanhados de cópia simples, caso em que o Secretário da Faculdade de Direito de Franca poderá certificar sua autenticidade.
8. A matrícula para os sessenta primeiros interessados será efetuada na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca - FDF, até o limite do número de vagas, sendo que, no caso do não preenchimento desse limite, o prazo final para a matrícula será o dia 28 de fevereiro de 2019.

III. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMPRESARIAL** será oferecido na **modalidade presencial**, com carga horária de quatrocentas horas, com a seguinte matriz curricular:

Módulo I	A constitucionalização dos institutos de Direito Processual	84 horas-aula
Módulo II	O Direito Processual como instrumento de efetividade e acesso à justiça	84 horas-aula
Módulo III	A utilização de estratégias processuais civis nos Tribunais e as implicações no Direito Empresarial	84 horas-aula
Módulo IV	O Direito Processual Civil Empresarial: o paradigma da eficiência e a funcionalização do direito	84 horas-aula
Módulo Especial	Metodologia Científica aplicada à docência superior	24 horas-aula
TCC	Trabalho de Conclusão do Curso	40 horas-aula
	TOTAL	400 horas/aula

2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO** será oferecido na **modalidade presencial**, com carga horária de quatrocentas horas, com a seguinte matriz curricular:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Avenida Major Nicácio, 2377 – Franca – São Paulo – Brasil. Telefone: (16) 3713.4000

www.direitofranca.br

Módulo I	A constitucionalização dos institutos de Direito Processual.	84 horas-aula
Módulo II	O Direito Processual como instrumento de efetividade e acesso à justiça.	84 horas-aula
Módulo III	O Direito do Trabalho aplicado e avançado. Novas tendências jurídicas.	84 horas-aula
Módulo IV	O Direito Previdenciário aplicado e avançado. Novas tendências jurídicas.	84 horas-aula
Módulo Especial	Metodologia Científica aplicada à docência do ensino superior	24 horas-aula
TCC	Trabalho de Conclusão do Curso	40 horas-aula
TOTAL		400 horas-aula

3. A duração dos cursos é de dezoito meses, incluindo as disciplinas regulares, o Módulo Especial de Metodologia Científica aplicada à Docência Superior e o período de orientação e defesa oral do Trabalho de Conclusão do Curso.
4. As aulas correspondentes aos módulos acima especificados **serão oferecidas em um período de aproximadamente doze meses, e orientados de acordo com a necessidade do programa, podendo haver antecipação ou adiamento de conteúdos ou módulos.**
5. O prazo de seis meses posterior ao cumprimento dos créditos disciplinares será destinado à orientação, elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
6. As aulas **presenciais** serão semanais e ministradas conforme Calendário Acadêmico Especial do Curso de Pós-Graduação, às sextas-feiras à noite e aos sábados de manhã e à tarde. Eventualmente, poderão ocorrer aulas ou atividades nos demais dias da semana para atender às necessidades especiais do Curso.
7. O Curso adota o regime modular, com sessenta vagas, sendo que o prazo máximo para sua integralização é de vinte e quatro meses, e o prazo mínimo é de doze meses.
8. A presença nas aulas é obrigatória e o limite de ausências será de vinte e cinco por cento do total da carga horária da disciplina, sob pena de reprovação do aluno.
9. A realização das atividades pertinentes ao cumprimento das exigências regulamentares e didáticas atribuídas pelos professores ou pela coordenação é obrigatória para fins de avaliação e aprovação.

IV. DO CORPO DOCENTE

1. O corpo docente do curso de Pós-graduação é constituído de professores, com titulação de Mestre, Doutor e Pós-Doutor, de reconhecida capacidade técnico-profissional, cujas áreas de conhecimento e pesquisa são



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Avenida Major Nicácio, 2377 – Franca – São Paulo – Brasil. Telefone: (16) 3713.4000

www.direitofranca.br

aderentes aos programas da pós-graduação. Os professores titulares da Faculdade de Direito de Franca, com titulação mínima, cujas disciplinas e produção científica sejam aderentes ao programa, também poderão integrar o quadro de docentes na forma regimental.

V. DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação do aproveitamento da aprendizagem dar-se-á de diferentes formas e instrumentos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor responsável pelos módulos do curso, tais como: provas escritas dissertativas e/ou objetivas, trabalhos de pesquisa ou estudo, relatórios, desenvolvimento de atividades de ensino mediante exposição do assunto, estudos de casos realizados dentro ou fora da sala de aula, elaboração de artigos científicos, participação em congressos e demais eventos pertinentes à área.
2. Para a aprovação do candidato, as notas das provas devem ser iguais ou superiores a sete. O aluno deverá, obrigatoriamente, elaborar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
3. Nos módulos ministrados por mais de um professor, a avaliação será feita pelo responsável da disciplina.

VI. DO INVESTIMENTO

1. O valor total do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* é de R\$ 8.560,02 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), nele incluso o valor da matrícula, e poderá ser pago em até vinte e quatro parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 356,67 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A primeira parcela (matrícula) deverá ser paga no ato de sua realização.
2. Serão concedidos descontos de acordo com a forma de pagamento escolhida e conforme tabela abaixo:

ALUNOS EGRESSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
Curso/ Valor	Parcelas	Desconto (%)	Valor com desconto	Valor da parcela
R\$ 8.560,02	1	15	R\$ 7.276,02	R\$ 7.276,02
R\$ 8.560,02	3	10	R\$ 7.704,02	R\$ 2.568,01
R\$ 8.560,02	6	7	R\$ 7.960,82	R\$ 1.326,80
R\$ 8.560,02	12	5	R\$ 8.132,02	R\$ 677,67
R\$ 8.560,02	18	3	R\$ 8.303,22	R\$ 461,29
R\$ 8.560,02	24	0	R\$ 8.560,02	R\$ 356,67



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Avenida Major Nicácio, 2377 – Franca – São Paulo – Brasil. Telefone: (16) 3713.4000

www.direitofranca.br

ALUNOS EGRESSOS DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Curso /Valor	Parcelas	Desconto (%)	Valor com desconto	Valor da parcela
R\$ 7.781,81	1	15	R\$ 6.614,48	R\$ 6.614,48
R\$ 7.781,81	3	10	R\$ 7.003,57	R\$ 2.334,52
R\$ 7.781,81	6	7	R\$ 7.237,02	R\$ 1.206,17
R\$ 7.781,81	12	5	R\$ 7.392,65	R\$ 616,05
R\$ 7.781,81	18	3	R\$ 7.548,29	R\$ 419,35
R\$ 7.781,81	24	0	R\$ 7.781,74	R\$ 324,24

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As aulas estão previstas para iniciarem em março de 2019 e o calendário oficial será disponibilizado por meio do site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, assim que completado o número mínimo de alunos por curso oferecido.
2. Maiores informações podem ser obtidas no site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, ou pelo telefone (16) 3713.4000 (ramal 4011), na Secretaria da Pós-Graduação, no horário informado, ou ainda pelo e-mail **posgraduacao@direitofranca.br**.
3. Os casos omissos serão resolvidos na forma regimental.

Franca-SP, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor